



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 20 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6072 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 330 / 2025

"Dispõe sobre a designação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. FLAVIO JOSÉ GONÇALVES VALENTIM** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para responder interinamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**.

Art. 2º. Vedada a acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, o exercício interino de que trata o presente Decreto não fará jus a percepção de subsídio referente ao cargo de Secretário interinamente ocupado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 20 de agosto de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 331 / 2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga, a **Sra. WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de agosto de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 332 / 2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo – CC-3, o **Sr. RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de agosto de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 02/2025 do Contrato nº 77/2023 – Objeto: Locação de Imóvel, situado Praça Ana Maria da Silva, nº 21, Distrito de Dom Modesto, Caratinga-MG, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Dom Modesto. Contratada: Eriete Aparecida Nogueira. Fica prorrogado o presente contrato, encerrando dia 31/01/2026. Fica reajustado o valor do presente contrato com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) em 5,236360 % com parcelas sucessivas e mensais de R\$ 677,14 (seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG 30 de maio de 2025 – Manoel Vitor Dornelas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna público extrato de Autorização Final do Processo Administrativo Nº 211/2025 – Dispensa Por Limite Nº 108/2025. Objeto: Aquisição de medalhas personalizadas, destinadas à premiação do evento esportivo "Corrida das Palmeiras". Vencedor: REMA ARTE ESPORTE LTDA - CNPJ: 93.280.592/0001-23, Valor Global: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Marlete Pereira dos Santos - Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte – Caratinga-MG, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Torna público extrato de Carta Contrato nº 18/2025 do Processo Administrativo Nº 211/2025 – Dispensa Por Limite Nº 108/2025. Objeto: Aquisição de medalhas personalizadas, destinadas à premiação do evento esportivo "Corrida das Palmeiras". Vencedor: REMA ARTE ESPORTE LTDA - CNPJ: 93.280.592/0001-23, Valor Global: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Marlete Pereira dos Santos - Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte – Caratinga-MG, 18 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 039/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para "Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM's do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.". Abertura: 02/09/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 20 de agosto de 2025. Talia da Silva Sales – Agente de Contratações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 041/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de leites especiais enriquecidos e suplementos alimentares. Abertura: 02/09/2025 às 14h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 20 de agosto de 2025. Talia da Silva Sales – Agente de Contratações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 035/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de 2 veículos tipo pick-up, zero quilômetro, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 02/09/2025 às 16h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 20 de agosto de 2025. Talia da Silva Sales – Agente de Contratações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 239/2025, Inexigibilidade nº 033/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 20 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6072 – [Lei nº 3.357/2013](#)



fornecimento de assinatura de sistema informatizado para pesquisa, comparação e análise de preços de peças e serviços automotivos, com base de dados segmentada, atualizada e voltada exclusivamente para o setor, visando subsidiar a Administração Pública Municipal na instrução de processos de aquisição e contratação. Empresa: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.922.286/0001-65. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 38.000,04 (trinta e oito mil reais e quatro centavos). A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 18 de agosto de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca - Secretário de Obras Públicas e Defesa Social.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração da nomeação da diretoria executiva do COMSEANS conforme regimento interno 01/2016, art. 3º ao 8º, para o exercício 2023/2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga COMSEANS, órgão consultivo, proponente, deliberativo e fiscalizador das ações e políticas de Segurança Alimentar, em pleno uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.346 de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e com a Lei Municipal nº 2.780/2003 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável COMSEANS e pela Lei Municipal nº 3.575/2016, que dispõe sobre a política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do município de Caratinga, e dá outras providências; e por meio de maioria absoluta de sua plenária em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por maioria de votos, a alteração dos representantes da Diretoria Executiva do COMSEANS, sendo os seguintes Conselheiros:

Presidente: José Altair Mendes (sociedade civil)
Vice-Presidente: João Gonçalves Neto (sociedade civil)
1ª Secretário: Rodrigo Alves da Silveira (governo SMA)
2ª Secretária: Gabriela Christina de Freitas Sales (governo SME)

Art. 2º As atividades do COMSEANS Caratinga serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e pelos coordenadores das Comissões temáticas permanentes, definidos em plenário

§ 1º A presidência do COMSEANS cabe sempre a um representante da Sociedade Civil, conforme seu regimento, sendo representado pelo vice-presidente, no caso de sua ausência

§ 2º Compete ao Presidente do COMSEANS:

- I. Representar externamente o conselho;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Plenário, definido em pauta;
- III. Expedir resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do plenário, encaminhando-os a quem de direito;
- IV. Delegar representação desde que previamente aprovada pelo Plenário
- V. Decidir e esclarecer as questões de ordem
- VI. Convocar reuniões extraordinárias, ouvindo o secretário(a)
- VII. Instalar as comissões temáticas permanentes, conforme deliberado em plenário

VIII. Propor grupos de trabalho e solicitar apresentações de resultados nos prazos estabelecidos

IX. Assinar os documentos oficiais do COMSEANS

§3º Compete ao secretário:

- I. Assessorar o Presidente sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil
- II. Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela área administrativa responsável pelo COMSEANS
- III. Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho
- IV. Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias
- V. Ao 2º secretário, compete substituir o 1º secretário na sua ausência

Art. 3º A função dos conselheiros, bem como de sua diretoria executiva, será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caratinga, 20 de agosto de 2025

José Altair Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSEANS Caratinga

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 20/08/2025 18:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>